



091

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 048/91**

De 27 de agosto de 1.991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "Holerith" do mês de julho do corrente ano, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato complementa o Ato número 042/91, de 31 de julho de 1.991.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de julho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto
do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ELIAS DAMUS
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

EA/ARC.-



088

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 048/91, de 27 de agosto de 1.991.-

- Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de julho de 1.991, conforme "HOLERITH" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Remuneração dos Deputados Estaduais.....Cr\$3.322.619,54

Remuneração dos Vereadores: 25% de CR\$3.322.619,54 =Cr\$830.654,89

ATUALCR\$830.654,89
PAGO, conforme Ato nº 42/91, de 31 de julho de 1.991CR\$724.331,06
DIFERENÇA do mês de JULHO a ser pagaCR\$106.323,83

=/=
=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.

Araraquara, 27 de agosto de 1.991.

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

EA/ARC.-